

Londrina: uma questão social, econômica e de gênero nas décadas de 1950 e 1960^{50*}

Valéria Silva Batista^{51**} Vanessa Lima Cunha^{52***}

Resumo: O presente artigo visa compreender as condições sociais e econômicas na cidade de Londrina, através de autos criminais de sedução nas quais a vítima, no caso a mulher pobre, recorre à justiça para reparação da violência sofrida e acaba se tornando a ré. Durante o desenvolver deste trabalho foram computados dados importantes, dos quais se resulta grande número de abusos contra a mulher tanto dentro de casa quanto fora desta. Poderemos observar com as informações levantadas o grande dilema que estas enfrentaram para defenderem sua “honra” e virtude, mesmo que, isso faça com que sejam “mal” interpretadas na sociedade da segunda metade do século XX.

Palavras-chave: Gênero “ violência – século XX – condição socioeconômica - moralidade.

Introdução

Iremos estudar por meio dos processos crimes aspectos relacionados à violência sexual sofrida pelas mulheres pobres na cidade de Londrina, nas décadas de 1950 e 1960. Escolhemos esse período por se tratar de uma fase importante para a cidade, que estava em crescimento avançado tanto econômico quanto de urbanização e tornando-se uma das grandes produtoras de café do período, conhecido como o “Eldorado Cafeeiro” (ARIAS NETO, 1993), o que irá acarretar em um aumento de autos entre as décadas citadas.

Os documentos como já foi dito são autos criminais relacionados aos delitos relativos à Sedução; Estupro; Defloramento; Atentado Violento ao Pudor. Foram pesquisados 96 (noventa e seis) casos da década de 1950, e 171 (cento e setenta e um) autos na década de 1960, tendo então um aumento relativo de 17,59% de uma década para outra, e foi esse significativo aumento que nos instigou a pesquisar os problemas e os avanços entre as décadas.

Esses processos crimes relatam principalmente os abusos sofridos por mulheres que viviam na cidade ou nos seus arredores, o que nos levou a leitura e debates sobre o assunto. O objetivo foi descobrir como as mulheres eram tratadas quando decidiam defender a sua “honra” e a de sua família, e também de perceber o grande número de famílias pobres que recorriam à justiça para um auxílio na defesa de sua “moral”. Entre outras questões, percebemos também que estas mulheres estavam inseridas em um período em que a justiça era feita e aplicada por homens.

Após a conclusão de um banco de dados com informações contidas nos autos criminais,

50 * Projeto Sedução, Infância e Violência: um estudo sobre familiares e gênero na cidade de Londrina (1939 – 1970), sob a coordenação da Prof^a. Dr^a. Célia Regina da Silveira.

51 * Graduanda em História na Universidade Estadual de Londrina, e bolsista pela Fundação Araucária, sob a responsabilidade da Prof^a. Dr^a. Cláudia Eliane Parreiras Marques Martinez.

52 * Graduanda em História na Universidade Estadual de Londrina, e bolsista pela Fundação Araucária, sob a responsabilidade da Prof^a. Dr^a. Cláudia Eliane Parreiras Marques Martinez.

compomos os perfis da vítima e do acusado. Esses dados também nos ajudaram a definir o foco principal do artigo, que são as mulheres e as suas trajetórias em busca de justiça em uma época em que para elas estava destinado geralmente o papel de “vilã” e/ ou promíscua.

O principal problema detectado foi o grande pré-conceito por parte dos juizes e dos advogados de defesa. Outra questão refere-se ao fato de que a vítima era exposta a um humilhante exame médico, em que legistas avaliavam se havia ocorrido ou não abuso na denunciante. Os dados levantados revelaram a naturalidade do réu e da vítima, estado civil, etnia, idade, motivos do processo e sentença. Esta postura assumida pelos defensores da lei, nos fica claro que é um reflexo da sociedade que neste período estava se formando e com isso ia criando os seus conceitos de “certo” e “errado”.

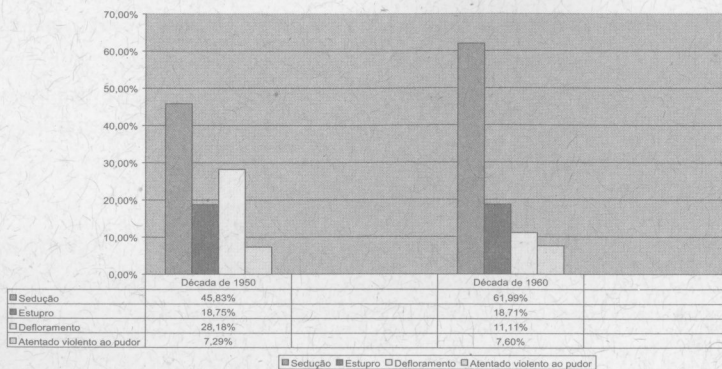
Percebemos que a cidade de Londrina desde a sua fundação em 1935 quando a Companhia de Terras Norte do Paraná (CNTP)⁵³ aqui chegou e arrendou grandes extensões de terras e difundiu propagandas nos meios de comunicação, para as famílias que tivessem um pouco de renda comprar um pequeno pedaço de terra e aqui viver com sua família ou mesmo constituir uma. O autor José Miguel Arias Neto em sua dissertação de mestrado *O Eldorado: Londrina e o Norte do Paraná, 1935-1975*, destaca que:

A publicidade da companhia foi vinculada em todo o Brasil e no exterior atraindo uma grande e variada clientela [...] o limite de credito ao pequeno proprietário é uma das formas de manifestação da coação econômica [...] Não dispondo de capitais além do já empregado na aquisição de seu lote, o pequeno proprietário utiliza-se do trabalho de toda a sua família para sobreviver. (ARIAS NETO, 1993, p. 38-75).

I – Sociedade londrinense e os crimes de sedução visualizada através dos autos criminais.

Nota-se no gráfico a seguir o grande número de crimes de **Sedução**⁵⁴, que é definida como: *Crime contra os costumes, consistentes em manter conjunção carnal, com mulher virgem, menor de 18 anos e maior de 14 anos, aproveitando-se, o agente, de sua inexperiência ou justificável confiança.*

GRÁFICO 1: MOTIVO DOS PROCESSOS NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960



53

A formação da CNTP está vinculada à vinda da missão Montagu ao Brasil, em 1923

54

Definições encontradas em negrito estão em: Horcaio, Ivan. **Dicionário Jurídico Referenciado**. São Paulo: Primeira Impressão, 2007. pp. 729, 385, 272, 105.

Os casos eram encaminhados à delegacia depois que as moças conseguiam provar que elas só se relacionavam com um rapaz. Haviam os rapazes que as acusavam de não terem demonstrado serem moças direitas ou recatadas, “pois estes mexiam e elas lhes davam bola”, ou “não viravam o rosto quando viam um rapaz desnudo”, ou que “não ficassem com as faces vermelhas ao ouvirem algo obsceno”; tais falas eram frequentemente utilizadas para se livrarem das acusações.

A palavra **Estupro** tem a seguinte definição: *Crime consistente em constranger mulher à conjugação carnal mediante violência ou grave ameaça. Decreto-lei 2.848/40, Código Penal Art. 213. Pena-reclusão, de seis a dez anos.*

Este tipo de violência, geralmente era cometido contra moças que trabalhavam em casas de família, ou contra adolescentes que eram abusadas pelos seus familiares ou vizinhos.

A palavra **Defloramento** tem a seguinte definição: *Consumar a posse carnal completa ou incompleta de mulher virgem. Decreto-lei 2848/40, Código Penal Art.215. Pena-reclusão, de um a três anos. Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e menor de 14 (catorze) anos. Pena-reclusão, de dois a seis anos.*

Estes crimes ocorriam com mais freqüência nos anos 50, e para nós isso se mostrou explicável porque nesta época as mulheres defloradas procuravam à justiça para que esta obrigasse o rapaz a assumir a palavra empenhada que era a de casamento.

Várias dessas moças só procuravam a delegacia quando já se encontravam grávidas, ou quando a sua família descobria o relacionamento e exigia o casamento e a reparação dos danos causados.

Nestes casos, nos quais as moças conseguiam provar que o relacionamento com o rapaz era sério elas só queriam um tipo de reparação, ou seja, o casamento. Alguns autos possuem anexada certidão de casamento.

Já na década seguinte observamos uma redução nos números de casos, e supomos que seja justamente pelas mudanças que estavam ocorrendo no mundo e no Brasil, como a luta das feministas por direitos iguais. Percebemos que as mulheres estavam mais dispostas a recorrerem à justiça para a defesa de sua honra, estando estas mais conscientes de seus direitos, e dispostas a lutarem por isso, e [...] na década de 60, quando as ativistas feministas reivindicavam uma história que estabelecesse heroínas, prova da atuação das mulheres, e também explicações sobre a opressão [...] (BURKE, 1992, p. 64).

A palavra **Atentado Violento ao Pudor** tem a seguinte definição: *Crime contra os costumes, mediante o qual o agente, usando violência, ou grave ameaça, constrange alguém a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjugação carnal. Decreto-lei 2848/40, Código Penal Art. 214. Pena-reclusão, de seis a dez anos.*

Este crime geralmente era cometido próximo da casa do réu, este acusado por pais preocupados com suas filhas, o que muitas vezes não eram levados a sério em certas regiões pela polícia, pois estas

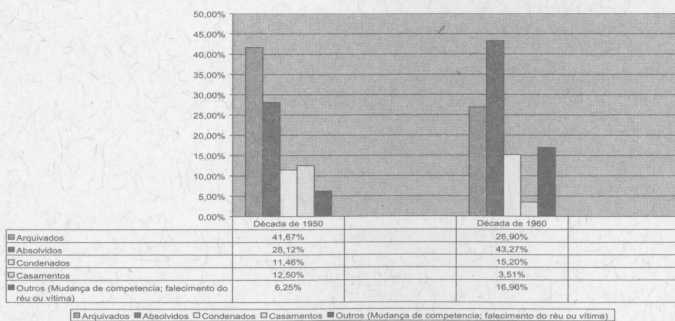
periferias eram mau vistas pela “sociedade”, embora muitas das pessoas que residiam nestes lugares viessem do campo e com pouco dinheiro acabavam tendo de morar nestes bairros mais afastados do centro.

Estes dados podem nos dar uma explicação, que neste momento estavam relacionados com o crescimento de Londrina e a sua expansão, pois neste período a cidade estava maior que o previsto se tornando mais atraente para os moradores do campo, que abandonavam suas propriedades para vir tentar a sorte no meio urbano. Esses migrantes que vinham trabalhar geralmente não vinham com um capital para ser investido em uma casa em um bairro nobre da cidade. Podemos citar Sonia Adum quando ela coloca que: *A cidade passara a ser um ponto de atração maior do que o campo para os inúmeros migrantes que ali aportavam* (ADUM, 1991, p.186).

No próximo gráfico podemos notar como alguns dados mudam de uma década para a outra, enquanto outros continuam com a mesma margem quando trabalhamos a questão das sentenças.

Nos casos de arquivamentos, encontramos muitas vezes o depoimento do réu empenhando a sua palavra de que irá casar com a moça, mas nestes autos não encontramos uma certidão de casamento. E muitos desses processos são também arquivados por falta de provas contra o acusado, onde conta muito o depoimento das testemunhas tanto de defesa como de acusação.

GRÁFICO 2: TIPOS DE SENTENÇAS NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960



Os grandes números de absolvidos aqui não significa que o julgamento tenha sido justo para ambas às partes, pois muitas vezes o acusado era inocentado mesmo tendo cometido um dos crimes observado anteriormente, e isto se dava pelo grande preconceito que existia contra as mulheres e o que prevalecia era sempre o discurso defensivo do homem em relação a ele mesmo.

Em se tratando do número de condenados podemos notar que este é muito pequeno para a quantidade de autos registrados nas décadas definidas neste trabalho. Percebemos que de 1950 para 1960 teve-se um aumento considerável nos números, que para nós é ainda muito pequeno em relação aos outros dados onde o acusado ou é inocentado ou o seu processo é arquivado, podemos

deduzir que isso pode ter ocorrido pelos mesmos motivos que levaram as mulheres a lutarem mais pelos seus direitos e ao fazerem isto elas estavam pressionando a justiça a rever os seus conceitos sobre a situação feminina na época, o que já vinha ocorrendo em outras regiões do Brasil e em outros países também.

Já nos dados de casamento, notamos que ele reduziu com o passar da década e como acabamos de expor, uma das hipóteses que nos parece mais pertinente é com relação ao interesse das mulheres em lutar pela justiça de sua honra e não mais aceitar o que a sociedade lhe impõe como sendo o correto a ser feito e não mais seguirem o tradicional, ou seja, o comportamento que era aceito pela sociedade, elas buscavam nesta liberdade para poderem escolher o que queriam para o seu futuro.

O outro dado revela a morosidade para se concluir um caso, ou quando o réu não mudava para outra cidade fazendo com que o processo deste o acompanhasse. Há também autos onde o réu desaparecia antes do julgamento ser concluído, tendo estes dados um aumento na década de 1960, o que nos revela o grande número de pessoas que passavam por Londrina nesta época e só podemos deduzir que foi pelo Eldorado Cafeeiro que estava se instalando na cidade e nos seus arredores. Esta pode ser também uma das hipóteses para a diminuição dos casamentos na década de 1960 como demonstra o gráfico acima.

A partir destas informações vejamos agora o gráfico 3 e 4 em que analisamos os dados de naturalidade do réu e da vítima nas duas décadas. Percebemos, entre outras questões, que muitos destes eram provenientes de outras localidades.

Os números irão mostrar como de uma década para a outra um estado passou a dominar na naturalidade das vítimas e dos réus, o que nos levou a pensar e procurar respostas para este fato, concluímos que a cidade na década de 1960 já contava com uma grande quantidade de pessoas nascidas no Norte do Paraná e que constituíram famílias aqui.

GRÁFICO 3: NATURALIDADE DO RÉU E DA VÍTIMA NA DÉCADA DE 1950

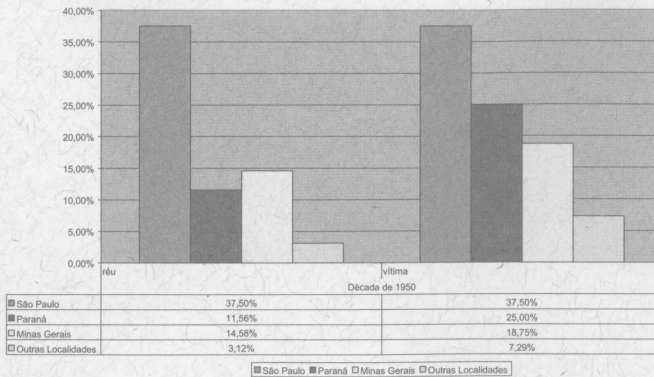
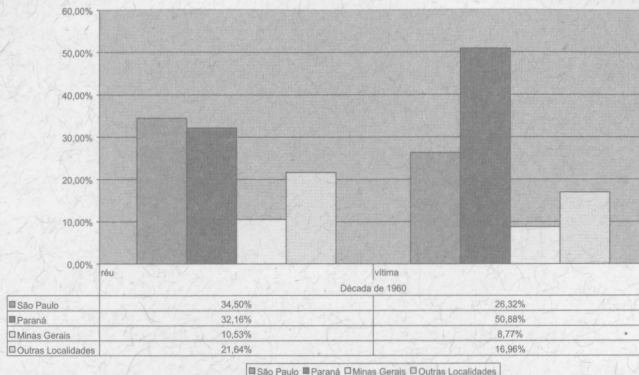


GRÁFICO 4: NATURALIDADE DO RÉU E DA VÍTIMA NA DÉCADA DE 1960



Essas pessoas que vinham trabalhar nas plantações de café, geralmente traziam seus familiares esposas e filhos, para ajudarem nas colheitas. Notamos que os estados de São Paulo e Minas Gerais foram os que mais procuraram o Norte do Paraná para viver e ou trabalhar.

Com relação ao aumento do número de vítimas paranaenses o que podemos supor, com base nas análises dos documentos e em textos, seria que com o movimento do Paranismo propõe-se o reconhecimento e a idéia de pertencimento a região norte do Paraná.

Arias Neto salienta que:

[...] o conteúdo do Paranismo se desdobrava em três pontos principais: a) vontade realizadora - paranaista é todo aquele que realizar qualquer ação em prol da civilização paranaense; b) espírito novo, superior, confiante e fraterno, idealizador de um Paraná maior e melhor pelo trabalho, ordem, progresso, cultura e civilização, paz e solidariedade, c) capacidade de integração étnica e de formação de espírito de brasilidade. (ARIAS NETO, 1993, p. 65).

Nesse período teremos a formação da primeira geração paranaense, pois desde antes da fundação de Londrina, o norte paranaense foi ocupado por pessoas de outras localidades fora do Paraná.

No que diz respeito aos outros dados podemos notar que Londrina continuava a receber pessoas de todos os outros estados, estas vindo para poderem ganhar dinheiro com a época do Eldorado cafeeiro.

Estes foram os principais dados computados sobre as vítimas e réus, e analisando estas informações podemos perceber a forma como a vítima deveria se portar diante da acareação e de como narrar os fatos ocorridos, sendo estes muito importantes. Tudo era levado em consideração e já que não manifestar uma linguagem corporal adequada levava o juiz e os advogados dos réus a classificá-la como leviana invertendo a posição das vítimas e acusando-as de terem procurado e ou incentivando a violência.

Através da análise dos referidos gráficos e da historiografia sobre Londrina trabalhada por Sônia Adum (1991), José Miguel Arias Neto (1993) e Rosimeire Angelini Castro (1994), conseguimos compreender como “a moral e os bons costumes” estavam presentes naquela sociedade londrinense e eram geralmente utilizados para desclassificar as mulheres que recorriam à justiça para defender a sua honra.

As pessoas que procuravam as delegacias para fazerem este tipo de denúncia eram em sua maioria da classe menos abastada, e conseguimos esta informação logo quando abríamos os autos, pois lá estava constando um atestado de pobreza, e como muitas dessas mulheres só queriam um auxílio da justiça para forçar o réu a assumir um compromisso, estas acabavam concordando com o que era imposto pela justiça.

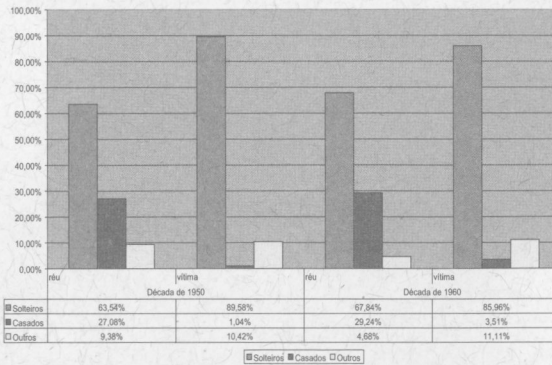
O gráfico 5, irá mostrar o estado civil de vítimas e réus nos períodos analisados, onde poderemos perceber que nos dados dos réus quase não houve mudanças, podendo indicar que estes eram em sua grande maioria solteiros, como veremos no gráfico 6 estes eram também jovens. Temos então jovens solteiros que estavam residindo em Londrina ou trabalhando pelas redondezas facilitando uma aproximação com as suas vítimas.

Constatamos que os números das vítimas confirmam que as mais assediadas e abusadas eram geralmente mulheres solteiras. Estas eram abordadas nas ruas próximas a suas casas ou nos arredores de seus serviços, pois estas mulheres geralmente mantinham as suas casas ou ajudavam no sustento desta e por isso tinha que manter um emprego, o que geralmente eram serviços domésticos. E não se esquecendo que nesta época as moças começavam a trabalhar muito cedo - entre os 12 ou 13 anos de idade, - o que dava certa facilidade para que agressores passassem a agir cada vez mais cedo contra elas. Estas mulheres muitas vezes eram seduzidas por rapazes que lhes faziam várias juras de amor para conseguir o seu objetivo, que era o ato sexual.

Outro ponto que percebemos é que geralmente quem procurava as delegacias eram as mães, demonstrando que as mulheres muitas vezes eram as “chefes” da casa tomando todas as providências para defender a “moral e os bons costumes” dentro de seu lar.

O gráfico 5 mostra também que os abusos cometidos por homens casados aumentaram, podendo deduzir que estes ocorreram porque nesta época a cidade estava prosperando e por este motivo muitas famílias acabavam contratando jovens para trabalhar como empregadas domésticas em suas residências ou como atendentes de seus comércios na cidade.

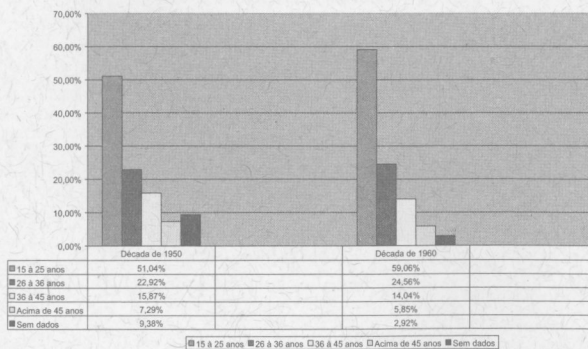
GRÁFICO 5: ESTADO CIVIL DE VÍTIMAS E RÉUS NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960



Isso facilitava para que tanto homens casados quanto jovens solteiros conseguissem ter uma aproximação facilitada com essas moças. No caso das mulheres casadas o que se nota é um aumento de uma década para a outra.

O gráfico 6 irá mostrar a idade do réu onde poderemos notar que os dois primeiros dados, de 15 a 25 anos e 26 a 36 anos, ocorreu um acréscimo relativo de 8,1% de uma década para a outra. Vemos também o quão jovens são estes réus, o que vai reafirmar os dados do gráfico 5 onde colocamos que estes eram na sua grande maioria solteiros. O gráfico 6 indica por outro lado uma redução em relação à idade do réu quando este alcança idade superior a 36 anos em diante.

GRÁFICO 6: IDADE DO RÉU NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960

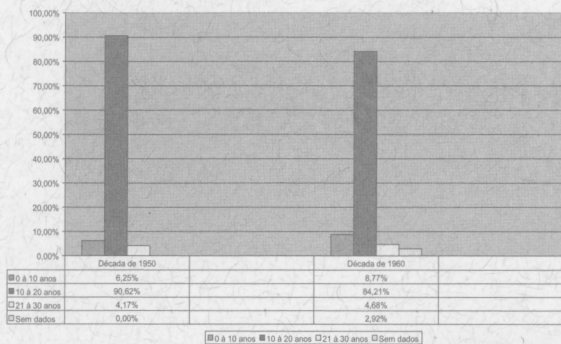


Já o gráfico 7 irá mostrar que a maioria esmagadora que sofreu abusos, era de adolescentes e jovens, abusadas ou seduzidas por homens, de seu convívio ou não. Nestes casos encontramos muitos registros de patrões que abusavam de suas empregadas quando as suas esposas saíam de casa, e temos também os filhos dos patrões que geralmente coagia as suas vítimas com o medo de perderem os seus empregos. Havia também as moças que eram abordadas no caminho do serviço,

por rapazes que moravam ou trabalhavam nas redondezas, rapazes estes que geralmente prometiam casamento ou compromisso sério, e depois de certo tempo desapareciam sem dar satisfação, fazendo com que estas tivessem que procurar a justiça.

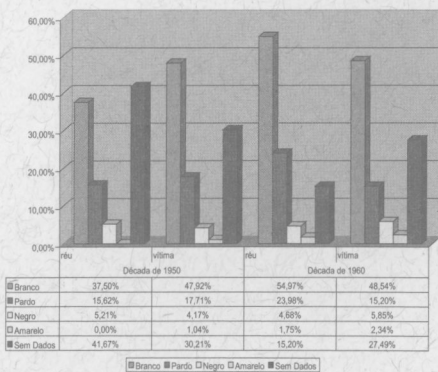
O próximo dado mostrará que as mulheres eram assediadas durante quase toda a sua vida, e podemos notar que houve um aumento relativo de uma década para a outra.

GRÁFICO 7: IDADE DA VÍTIMA NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960



O gráfico 8 revelará informações sobre a etnia do réu e da vítima. Tanto um como o outro era na sua maioria de cor branca, desmistificando a idéia de que os abusos eram em grande parte praticados contra negras ou pardas, o que no início foi surpreendente já que geralmente o senso comum prega justamente o contrário.

GRÁFICO 8: ETNIA DA VÍTIMA E DO RÉU NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960



Estes dados nos levaram a questionar se essas mulheres não estavam se declarando como brancas apesar de serem negras ou pardas para poderem fugir do preconceito. Temos também as mulheres que por serem um pouco mais “claras” não se declaram como negras. Uma outra hipótese levantada é a de que essas pessoas não se declaravam pardas ou negras para evitar o descaso dos policiais.

Esses números também revelam a condição sócio-econômica dessas mulheres que geralmente possuíam baixa renda e moravam na periferia. É importante lembrar que a cidade nesta época já estava mais populosa, extrapolando o projeto da Companhia de Terras no início dos anos 30, onde eles planejaram fazer de Londrina uma cópia modelo de Londres.

Considerações finais:

Podemos então concluir com este trabalho que as mulheres nas décadas de 50 e 60 foram prejudicadas com o pré-conceito defendido por uma sociedade que ainda possuía resquícios patriarcais que coloca sempre o homem como sendo o grande protetor da moral e dos costumes, este tendo mais direitos do que a mulher.

As mulheres londrinenses pobres de classe baixa conseguiram um espaço para poderem recorrer em defesa de sua honra, e nos deixando documentado através destes autos criminais como era a sua luta e as dificuldades enfrentadas ao longo de suas vidas.

Foi possível observar e analisar aspectos do comportamento de uma sociedade em seu momento de ascensão com tradições impostas principalmente as mulheres. Não só o comportamento destas, mas também a opinião e o comportamento dos homens, como juizes, advogados (tanto de defesa como de acusação), das testemunhas e dos próprios réus que conseguiam reverter à acusação transformando as mulheres em questão em culpadas por todos os seus atos.

Por fim, percebemos a desigualdade dos direitos entre homens e mulheres também como era a postura ideal para uma mulher pertencente há estas décadas. Verificamos as várias dificuldades enfrentadas pelas mulheres em relação aos padrões impostos pela sociedade de então.

Fontes Primárias: Autos criminais de sedução das décadas de 1950 e 1960 da cidade de Londrina, que podem ser localizados no acervo do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica da Universidade Estadual de Londrina.

Bibliografia

- ADUM, Sônia M. S. **Imagem do Progresso: Civilização e Barbárie em Londrina- 1930- 1960**. Assis SP Unesp. 1991.
- BASSANEZI, Carla. Mulheres dos anos dourados. In: DEL PRIORE, Mary. (Org) **História das mulheres no Brasil**. pp.607-639, 2ª Ed. Contexto, 1997.
- CASTRO, Rosimeire Angeline. **Identidades, papéis e representações: História das mulheres em Londrina**. pp. 339-349, São Paulo: PE GH – PUC, 2003.
- HORCAIO, Ivan. **Dicionário Jurídico Referenciado**. São Paulo: Primeira Impressão, 2007.
- NETO, José Miguel Arias. **O Eldorado: Londrina e o Norte do Paraná, 1930-1975**. Cap. I e II Dissertação de Mestrado USP. São Paulo, 1993.
- RIBEIRO, Edméia. **Meninas ingênuas: espécie em extinção?** Cap. I e V. Curitiba: Quatro Ventos, 2004.
- ROSINTAL, Paul-André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a “microstoria”. In: RAVEL, Jacques. (Org). **Jogo de escalas: a experiência da microanálise**. pp.151-172, Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: Peter Burke (Org.) **A escrita da História: novas perspectivas**. pp.39-62, São Paulo Editora Unesp, 1992.
- SCOTT, Joan. História das mulheres. In: Peter Burke (Org.) **A escrita da História: novas perspectivas**. pp.63-95, São Paulo Editora Unesp, 1992.
- TUPY, Ismênia Spínola Silveira Truzzi. **População e Família 4**, 2003.